



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



REGULAMENTO OFICIAL 2024

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS E DIREÇÃO

CAPÍTULO III - DAS DATAS A SEREM OBEDECIDAS

CAPÍTULO IV - DA TAXAS, INSCRIÇÕES E ATLETAS

CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÃO DE JOGO E UNIFORMES

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA, FAIXA ETARIA E PREMIAÇÃO

CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS ESPECÍFICAS POR CATEGORIA

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

CAPÍTULO X – DA CONDUTA EXIGIDA E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO XI – DOS PROTESTOS E JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XII – DAS PUNIÇÕES IMPORTANTES E SANÇÕES

ANEXO - MEDIDAS DISCIPLINARES DIRETA CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E ENTIDADES PARTICIPANTES



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



CAPÍTULO 1: DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Despertar e estimular o prazer pela prática desportiva através da competição sadia e com fins educativos. Desenvolver o intercâmbio esportivo e cultural entre as equipes de diversos estados do Brasil através do voleibol. Contribuir para a formação e educação integral dos jovens, através dos benefícios que atividade esportiva promove, enfatizando o ambiente de caráter educacional, ético e positivo durante as partidas. Incentivar o respeito às regras, aos árbitros, aos professores e aos adversários. Dar oportunidade aos participantes de aumentar suas experiências em competições esportivas e fortalecer a modalidade dentro do Estado do Rio Grande do Norte, gerando novos talentos para o esporte e ao mesmo tempo massificando o mesmo.

CAPÍTULO 2: DOS DIREITOS E DIREÇÃO

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDESE DE VOLEIBOL-ANV, inscrita no CNPJ: 40.254.180/0001-52, domiciliada em Currais Novo-RN, é a detentora dos direitos das receitas advindas das taxas de inscrição e comercialização de espaços promocionais nas áreas e quadras utilizadas durante o evento. Entende-se por comercialização, a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão, particularidade de quadra, cotas de patrocinadores, ações promocionais, licenciamento e montagem das placas de publicidade nos ginásios de jogo. Nos jogos transmitidos, cada equipe, participante do jogo, terá direito a uma placa, sendo definidas de acordo com os interesses da organização do evento, desde que fornecida pelas entidades.

Art. 3º. A 28ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol será dirigida pelo o Departamento Técnico (Comitê Organizador) a quem compete as seguintes competências: Elaborar a programação dos jogos, datas e locais das partidas; Adotar todas as ordens e providências técnica, necessária à sua realização; Informar a Equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos de cada categoria, alterações entre outros; Comprometer-se no sentido da restrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição; Publicar durante a competição os boletins informativos ao final da rodada; e Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da organização do evento o fornecimento de sumulas e ordens de saque para todos os jogos e 02(duas) bolas oficiais para cada quadra utilizada. As sumulas serão preenchidas em somente uma via. Caso alguma equipe necessite de uma cópia deverá solicitar ao comitê organizador, e as mesmas ficarão as disposições de quem tiver interesse no site oficial da competição.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As equipes participantes da 28ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol deverão estar com as obrigações financeiras liquidadas junto à organização do evento assim como obedecer às regras do presente regulamento.

CAPÍTULO 3: DAS DATAS A SEREM OBEDECIDAS

Art. 4º. Datas a serem obedecidas

DATAS	ITEM
31/MAIO	Prazo final para envio do ofício SOLICITANDO A PARTICIPAÇÃO E CONFIRMAÇÃO (Ver o link com o comitê organizador). As vagas para equipes novas serão disponibilizadas mediante o seu surgimento.



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



28/JUNHO	<p>Prazo final para confirmação via PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (TRANSFERÊNCIA BANCARIA, PIX OU DEPOSITO) CATEGORIAD DE BASE:</p> <p>PESSOA FÍSICA</p> <p>PIX: 77884280434 (Chave CPF) - AFRÂNIO AURÉLIO Banco do Brasil: AG: 0361-1 Conta Corrente: 16889-0</p> <p>-----</p> <p>PESSOA JURIDICA</p> <p>PIX: c65f46ea-d7bb-4f88-b7a1-aeb960d54b70 (Chave aleatória) ANV/AFRAVOLEI Banco do Brasil: AG: 0361-1 Conta Corrente: 39320-7 CNPJ: 40.254.180/0001-52</p>
31/JULHO	<p>Prazo final para preenchimento da ficha de inscrição no sistema online.</p>
09/AGOSTO	<p>Formação dos grupos e construção das tabelas para as categorias SUB.</p>
15/AGOSTO	<p>Prazo final para confirmação das equipes e PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para a categoria ADULTA, MASTER E SUB21</p> <p>PESSOA FÍSICA</p> <p>PIX: 77884280434 (CPF) - AFRÂNIO AURÉLIO Banco do Brasil: AG: 0361-1 Conta Corrente: 16889-0</p> <p>-----</p> <p>PESSOA JURIDICA PIX: c65f46ea-d7bb-4f88-b7a1-aeb960d54b70 (chave aleatória) ANV/AFRAVOLEI Banco do Brasil: AG: 0361-1 Conta Corrente: 39320-7 CNPJ: 40.254.180/0001-52</p>
16/AGOSTO	<p>Prazo final para alteração nas relações nominas dos atletas (acrescentar e/ou substituir atletas).</p>
19/AGOSTO	<p>Envio as equipes/entidades/escolas da categoria SUB os crachás para impressão (Único documento que dará condições de entrada no ginásio de jogo e em quadrada).</p>
25/AGOSTO	<p>Prazo final para o preenchimento no sistema da relação nominal das equipes com os dados dos atletas. Para a categoria ADULTA, MASTER E SUB21</p>
25/AGOSTO	<p>Formação dos grupos e construção das tabelas para a categoria ADULTA, MASTER E SUB21</p>
27/AGOSTO	<p>Prazo final para alteração nas relações nominas dos atletas (acrescentar e/ou substituir atletas). Para a categoria ADULTA, MASTER E SUB21</p>

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



02/SET	Envio as equipes/entidades/escolas os crachás para impressão (Único documento que dará condições de entrada em quadrada). Para a categoria ADULTA, MASTER E SUB21
<u>29 de agosto a 1º de setembro</u> <u>Sub13/Sub14/Sub15/Sub16/Sub17/Sub19</u>	Competição (ver tabela)
<u>13 a 15/SETEMBRO Sub21/Adulto/Master</u>	Competição (ver tabela)

CAPÍTULO 4: DA TAXAS, INSCRIÇÕES E ATLETAS

§ 4.1. Para participar da 28ª COPA NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL 2024 às instituições devem realizar o pagamento referente à taxa de inscrição de cada equipe inscrita via depósito/transferência bancária e/ou PIX. Os dados bancários deverão ser solicitados ao Comitê Organizado. A equipe que não apresentar o comprovante de pagamento da sua taxa de inscrição até a data estipulada pela a organização estará automaticamente excluída da competição.

- § 4.2. Investimento para as Equipes das categorias Menores: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por equipe.**
§ 4.3. Investimento para a categoria Master 35+, 45+, 50+ e Sub21: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por equipe**
§ 4.4. Investimento para a categoria Adulta: **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por equipe.**
§ 4.5. Substituição de Atleta dentro do prazo estabelecido: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**
Equipes que participaram da 27ª edição em 2023 terão R\$ 50,00 de desconto na sua inscrição

§ 4.6. As inscrições serão homologadas mediante o envio de confirmação da Instituição (Escola, Liga, Federações, Clube, Agremiação, Associação, Prefeitura, etc.), enviada no prazo determinado para o e-mail: copanordestebravoleibol@gmail.com. A equipe inscrita na 28ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol, deverá cadastrar os seus atletas através da ficha de inscrição disponibilizada pelo o Comitê Organizador e/ou por um sistema disponibilizado pelo o Comitê Organizador para inscrição, com no mínimo **07(SETE)** Atletas e no máximo **14(CATORZE)** e até 3(três) Membros da Comissão Técnica, desde que um deles seja da Área Médica.

§ 4.7. Para preenchimento do cadastro dos atletas é obrigatório preenchimento dos seguintes dados: Foto do Atleta digitalizada, Nome Completo, Data de Nascimento, RG e CPF. Ao preencherem a ficha de inscrição a Instituição declara que todos os seus atletas inscritos estão aptos à prática esportiva no que diz respeito a saúde de cada um, isentando assim os promotores do evento em qualquer caso de saúde apresentado durante ou após a competição. Não será permitida a participação de atletas cuja seu nome não esteja na relação nominal. O não cumprimento deste item do regulamento implica na perda dos pontos de todos os jogos em que o/a jogador (a) irregular participou.

§ 4.8. Para o preenchimento do cadastro da Comissão Técnica é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados na relação e na ordem: Foto digitalizada, Nome, Data de nascimento, Função, Nº Documento Profissional (CREF, CREFITO, COREN, CRM), Telefone de contato e e-mail. O preenchimento incompleto impede o credenciamento na competição. O profissional membro da Comissão Técnica e Médica, somente poderá permanecer e atuar na área de competição (banco de reservas) obedecendo ao previsto neste regulamento, no que diz respeito a documentação necessária para a habilitação profissional. A equipe deverá cadastrar um dirigente que deverá ser o representante legal da instituição com poder de tomar decisões e ações frente a sua equipe no evento assim como serão os responsáveis perante a organização do evento de todos os atos legais e administrativos de sua equipe.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



§ 4.9. Cada instituição poderá inscrever até 14(catorze) atletas até a data limite de inscrição estipulada pela a organização do evento, sendo que todos atletas terão condições totais de jogo. Vencendo os prazos de inscrição toda e qualquer solicitação de troca de atletas e preenchimento de vagas só será realizada pela coordenação do evento através do pagamento da taxa de Alteração no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por atleta.

§ 4.10. As equipes que possuem atletas com condições técnicas de jogarem em mais de uma categoria poderão utilizar este recurso, desde que seja pela a mesma equipe, exceto para as categorias da segunda Etapa da competição (sub21, adulto e Master) observando os seguintes critérios:

- O atleta deverá obrigatoriamente se enquadrar na faixa etária da categoria;
- Só poderão participar da dobra, as equipes que tiverem até 07 (sete) atletas inscritos independente da dobra;
- Somente 06 (seis) atletas já inscritos em uma categoria inferior poderão estar inscritos em uma categoria superior;
- Não será realizada, em hipótese alguma, alteração ou troca de horários dos jogos para favorecer uma equipe que tenha jogadores inscritos em 02 (duas) categorias.

§ 4.11. A equipe que atuar com atletas inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha jogado, sendo considerada perdedora por WO, além de encaminhamento de relatório para a justiça desportiva.

CAPÍTULO 5: DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÃO DE JOGO E UNIFORMES

Art. 5º. O credenciamento dos **atletas e profissionais** na competição estará condicionada a apresentação dos documentos na reunião preliminar ao Comitê Organizador, antes de sua primeira partida com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência, conforme descritos abaixo:

- Credencial (Crachá) impresso com foto e plastificado;
- Carteira de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, ou qualquer outro documento valido, tipo: Carteira de identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade estrangeira expedida pela a Policia Federal, Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira da CBV ou Carteira da Federação local com foto, número de registro, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal da Entidade;
- Membros da Comissão Técnica (CREF, CREFITO, CRM, COREN). Os membros das Comissões Técnicas (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e da área Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Massagistas e Enfermeiros) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país);
- Relação nominal de Atletas impressa.
- Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médicas hospitalares e odontológicas da equipe.

Obs.: Essa apólice que se refere o item a cima, será disponibilizada as equipes logo após confirmação do pagamento da mesma.

5.1. Apenas os membros da Comissão Técnica ou um representante legal estarão autorizados a realizar o credenciamento das equipes.

5.2. A condição de Jogo ao atleta é dada exclusivamente pelo o Comitê Organizador. Considera-se como participação de um atleta o fato de estar em quadra e relacionado em súmula, independentemente de ter participado da partida. O Atleta ou membro da Comissão Técnica será impedido de atuar em caso de não apresentação da credencial, a qual não

ASSOCIAÇÃO NORDETERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



poderá ser substituída por qualquer outro documento. Em caso de perda ou extravio da Credencial seja ela de Comissão Técnica ou atleta a instituição deverá solicitar uma 2ª(segunda) via junto ao Comitê Organizador do evento tendo um custo de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) por credencial. Os Atletas e membros da Comissão Técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo. Em caso de Comissão Técnica, e membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado na competição.

5.3. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de voleibol adotadas pela a FIVB e pela Confederação Brasileira de Voleibol, de acordo com o disposto no presente regulamento. A bola oficial para ser usada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W, MVA200 e/ou MVA300. Em caso de entrada de alguma marca exclusiva fabricante de bolas de voleibol que venha a patrocinar ou apoiar o evento a bola de jogo será alterada pela marca em questão em todas as categorias e naipes.

5.4. As equipes deverão apresenta-se e entregar a credencial ao Coordenador do Ginásio ou ao Delegado de quadra 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do jogo. Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15(quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com aprovação do Coordenador do Ginásio/Delegado e/ou 1º Arbitro.

5.5. Não é permitido alongamento e nem aquecimento muscular na quadra. Será dado um tempo de 10 (dez) minutos para aquecimento com bola antes do jogo, 4(quatro) minutos livre, e o restante do tempo para aquecimento de rede, protocolo de 6(seis) minutos. A antecipação de jogo será permitida caso os Técnicos, Equipes e Arbitragem estiverem no local de jogo, mediante a autorização do Delegado/Coordenação Técnica. Quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra na hora do início do jogo, a mesma será considerada como ausente.

5.6. Quando uma equipe for considerada ausente, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2x0 (25x00,25x00), dependendo da fase que se encontra a competição. A equipe considerada ausente terá 01 (um) ponto descontado da sua pontuação, independente da fase em disputa. Caso ocorra o não comparecimento das 02 (duas) equipes, ambas serão consideradas ausentes. As equipes que forem consideradas ausentes poderão continuar atuando na competição. No caso de abandono ou afastamento da competição de alguma Equipe participante na fase de grupo, todos os seus resultados serão desconsiderados para efeito da classificação geral. Caso o abandono ocorra no meio de um jogo a equipe será considerada ausente.

5.7. Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados e inscritos na Relação Nominal da Equipe, Atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

- Até 08 (OITO) atletas reservas.
- Até 03 (TRÊS) membros da Comissão Técnica (devidamente padronizados na parte superior das suas vestimentas) sendo:

a) Técnico;

b) Assistente Técnico e/ou Auxiliar técnico;

c) Área Médica (Médico, Fisioterapeuta, Massagista e/ou Enfermeiro): não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente na impossibilidade do Técnico cumprir seu ofício em quadra, é que o Assistente poderá assumir suas funções. O Técnico e o Assistente Técnico só poderão atuar nos jogos, se seus nomes tiverem devidamente cadastrados junto à Comitê Organizado.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



5.8. Os uniformes das Equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias. A cor e o feitiço das meias, dos calções e/ou shorts e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do Líbero, e estar rigorosamente limpos. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores, exceto o Líbero. O capitão da equipe deve ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja em sua camisa, de 08 (oito) cm x 02 (dois) cm, colocada abaixo do número na frente da camisa. A tarja deverá ser fixa, em cor contrastante a da camisa. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à Equipe de Arbitragem para o início do protocolo oficial. Se no primeiro jogo de uma equipe for observado que a equipe não está com o uniforme em conformidade com esse regulamento, a equipe deve ser notificada e solicitado a cumprir, se possível, a partida acontece independente. O responsável legal da equipe será notificado para que haja a correção da falha nos jogos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As camisas dos atletas deve ser numerada de 0 a 99. As equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Não será permitido o uso de numeração duplicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permitido o uso de bermuda por parte dos Membros da Comissão Técnica, mas fica terminantemente proibido o uso de calçados abertos e/ou sandálias. Será obrigatório a padronização na parte superior das vestimentas da comissão técnicas das equipes.

5.9. Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado de Quadra ou o 1º Árbitro da partida deverão decidir acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento. No caso de uma interrupção prolongada de uma partida segue a regra de acordo com a FIVB. Ocorrendo 01 (uma) ou mais interrupções, não excedendo 04 (quatro) horas no total, medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Coordenador Técnico da competição visando à segurança de todos para a realização da partida. O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

5.10. O Atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá se dirigir ao vestiário, sem outras consequências. Quando não houver no ginásio o vestiário a disposição, a punição deverá ser cumprida onde determinar o Delegado de Quadra ou na sua ausência o 1º Árbitro. Se um membro da Equipe estiver cumprindo suspensão por determinação da Justiça Desportiva, será impedido de adentrar na área de jogo, mesmo para o aquecimento. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Compete ao Coordenador do Ginásio, ou ao Árbitro presente, providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por qualquer pessoa presente no ginásio. Se as equipes se recusarem a jogar a partida com a Equipe de Arbitragem incompleta serão penalizadas com WO, sendo consideradas ausentes. A Equipe de Arbitragem deverá se apresentar, ao Coordenador do Ginásio, 30 (trinta) minutos antes do início das partidas ou 45 (quarenta e cinco) minutos antes nas partidas transmitidas pela TV e/ou qualquer outro meio de comunicação.

CAPÍTULO 6: DA FORMA DE DISPUTA, FAIXA ETARIA E PREMIAÇÃO

Art. 6º. A 28ª Copa Nordeste Brasileiro Voleibol 2024 será disputada por até 12 (doze) equipes em cada categoria/naipe. Terão preferencias as equipes que participaram na edição de 2023. O Comitê Organizador poderá alterar o número de Equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição. O formato de disputa dependerá do número de inscritos em cada categoria/naipe, mas seguirá o conceito de chaveamento de acordo com o número de equipes inscritas na categoria. Após o término da 1ª (primeira) fase (em alguns casos ao término da 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) fase as equipes serão dispostas em divisões **OURO, PRATA e BRONZE**. Para a formatação das chaves ou grupos, serão respeitadas as colocações do ano de 2023, e as demais conforme ordem de inscrição e

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



localidade. A coordenação Geral também poderá optar por sorteio (cujas normas de realização serão definidas pelo Comitê Organizador). A disposição dos jogos na programação ficará a critério do Comitê Organizador, visando o interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

Art. 7º. Os jogos da Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol 2024 em todas suas fases serão disputados em jogos de 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos, se o placar estiver empatado em 24x24, continuará até que uma equipe tenha uma vantagem de 02 (dois) pontos. Caso haja a necessidade do 3º (terceiro) set, esse será disputado no modelo **TIE-BREAK** em 15 (quinze) pontos com a diferença de 02 (dois) pontos para o seu fechamento, exceto na fase final onde o set decisivo, 3º (terceiro) set, será disputado no modelo **GOLDEN SET**, com a pontuação de 25 (vinte e cinco) pontos com a diferença de 02 (dois) pontos para o seu fechamento, inclusive para a categoria adulta. Os intervalos de sets terão uma duração de no máximo 03 (três) minutos, podendo chegar a até 5 (cinco) minutos do 2º set para o 3º set, salvo acordo entres os envolvidos antes da partida.

Art. 8º. Para 2024 serão oferecidos as seguintes categorias e faixa etária:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Data de 29 (quinta-feira) de agosto a 1º (domingo) de setembro:

- Sub13 – (12 anos) (**FEMININO**) Nascidas em 2012 ou após;
- Sub14 – (13 anos) (**FEMININO**) Nascidas em 2011 ou após;
- Sub15 – (14 anos) (**FEMININO e MASCULINO**) Nascidas em 2010 ou após;
- Sub16 – (15 anos) (**FEMININO**) Nascidas em 2009 ou após;
- Sub17 – (16 anos) (**FEMININO e MASCULINO**) Nascido em 2008 ou após;
- Sub19 – (18 anos) (**FEMININO e MASCULINO**) Nascidas em 2006 ou após;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Data de 13 (sexta-feira) a 15 (domingo) de setembro:

- Sub21 – (20 anos) (**MASCULINO**) Nascido em 2004 ou após;
- Adulto – (**FEMININO e MASCULINO**) A partir de 14 anos (2000);
- Master 35+ anos (**FEMININO e MASCULINO**) nascido em 1989 ou antes.
- Master 45+ anos (**MASCULINO**) Nascido em 1979 ou antes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A realização do campeonato em cada categoria fica condicionado a um número mínimo de 4(quatro) equipes inscritas. A Divisão **PRATA** só será realizada com a participação de no mínimo 8 equipes, e a Divisão **BRONZE** acontecerá para as categorias que tiver 12 ou + (mais) equipes.

Art. 9º. Serão oferecidas de Premiação pela Coordenação Geral do evento ao final da Competição **16 (dezesseis)** medalhas e 1 (um) troféu de acordo como cronograma abaixo:

- **DIVISÃO OURO:** Medalhas e Troféus para 1º (**Ouro**) e 2º (**Prata**), Medalhas para o 3º (**Bronze**).
- **DIVISÃO PRATA:** Medalhas e troféus para 1º (**Ouro**) e 2º (**Prata**)
- **DIVISÃO BRONZE:** Medalhas para 1º (**Ouro**) e 2º (**Prata**) e troféu para o 1º (**Campeão**)

Art. 10º. Serão premiados ao final da Competição os atletas destaques em cada categoria:

- Melhor Levantador(a);
- Melhor Atacante;

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



- Melhor Líbero;
- Melhor Atleta (MVP);
- Melhor Técnico(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas categorias onde não há a função de líbero, não será premiada a posição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final de cada categoria, no ginásio onde for realizada a partida, ou em local designado pelo o Comitê Organizador. As equipes que não comparecer ao cerimonial de premiação, receberá a sua premiação em outro momento, podendo ser enviada posteriormente as custas da equipe interessada.

CAPÍTULO 7: DA ARBITRAGEM

Art. 11º. Os árbitros serão designados pelo Comitê Organizador, através de um coordenador de arbitragem nomeado para o evento, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela comissão central organizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:

o Jogar descalço;

o Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitura e numeração.

o Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitura para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.

o Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando.

PARÁGRAFO QUARTO - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços (manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme. No caso do Manguito a cor poderá ser diferente para todos os atletas, sem problema algum.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



CAPÍTULO 8: DAS REGRAS ESPECÍFICAS POR CATEGORIA

Art. 12º. Sub13 Feminino (2012) 12 anos completo ou a completar: O saque deverá ser obrigatoriamente por baixo. É proibido o ataque da linha de fundo saltando (dos 3 metros). É proibido o uso de sistemas de jogo com infiltração de jogadores (a) de defesa e troca de posição entre sim. Com intuito de deixar o jogo mais fluido e com menos lances decididos por interpretação da arbitragem, na categoria Sub13 feminino só será falta por dois (2) ~~toques se a bola for jogada~~ jogada, neste mesmo lance, para a quadra adversária. Deste modo, o contato duplo, no mesmo movimento, agora passa a valer. A altura da rede será de **2,05 metros**. Na categoria Sub13 feminino serão permitidos até 12 (doze) substituições por set. Uma jogadora reserva pode entrar no jogo no lugar de uma jogadora da formação inicial, e só pode ser substituída pela a mesma jogadora titular, podendo entrar e sair quantas vezes for permitido dentro do limite de 12 substituição por set. Quanto ao libero, essa função não será permitida.

Art. 13º. Sub14 (2011) 13 anos / Sub15 (2010) 14 anos completos ou a completar: Não há restrições quanto ao sistema de jogo. Quanto ao libero, cada equipe tem o direito a designar, dentre os jogadores constantes na súmula, até dois jogadores especialistas em defesa. A altura da rede para o Sub14 feminino será de **2,15 metros**. A altura da rede será de **2,35 metros** para o Sub15 masculino e **2,20 metros** para o Sub15 feminino.

Art. 14º. Sub16 (2009) 15 anos / Sub17 (2008) 16 anos completos ou a completar: Não há restrições quanto ao sistema de jogo. Quanto ao libero, cada equipe tem o direito a designar, dentre os jogadores constantes na súmula, até dois jogadores especialistas em defesa. A altura da rede para a categoria Sub16 feminino será de **2,20 metros**, de **2,43 metros** para o masculino Sub17 e **2,24 metros** para o Sub17 feminino.

Art. 15º. Sub19 (2006) 18 anos completo ou a completar / Sub21 Masculino (2004) 20 anos completo ou a completar / Adulto: Não há restrições quanto ao sistema de jogo. Quanto ao libero, cada equipe tem o direito a designar, dentre os jogadores constantes na súmula, até dois jogadores especialistas em defesa. A altura da rede será de **2,43 metros** para o masculino e **2,24 metros** para o feminino.

Art. 16º. Master 35+ e Master 45+: Não há restrições quanto ao sistema de jogo. A altura da rede será de **2,43 metros** para o masculino e **2,24 metros** para o feminino, exceto nas categorias **Master 45+** masculino, onde a rede será **2,40 metros**. Na categoria Master serão permitidas até 12 (doze) substituições por set. Um(a) jogador(a) reserva pode entrar no jogo no lugar de um(a) jogador(a) da formação inicial, e só pode ser substituído pelo mesmo jogador titular, podendo entrar e sair quantas vezes for permitido dentro do limite de 12 substituição por set. Quanto ao libero, cada equipe tem o direito a designar, dentre os jogadores constantes na súmula, até dois jogadores especialistas em defesa. **Na categoria Master será ofertado ao libero a possibilidade de sacar em uma Rotação pré-determinada antes do início do jogo.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O libero pode sacar em um rotação, que deverá ser comunicado pelo o tecnico a mesa apontadora antes do inicio do Set em qual rotação poderá ocorrer essa situação, o mesmo só deverá sacar nessa rotação, até o final do set, substituindo o jogador que estaria indo para posição de serviço, posição I (um), e que sacaria a próxima bola.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O líbero atuante já estando em quadra não precisa sair, volta a posição I (um), posição de serviço, substituindo o jogador regular que sacaria. No entanto, se o líbero, estiver fora, substitui o jogador regular que iria sacar, vai para a area de serviço e saca, dessa forma, o jogador que iria ocupar a posição de saque sai de quadra. O jogador regular que está fora, a qual o libero está substituindo volta a quadra, para a linha de frente. Essas substituições deve ocorrer apenas pela a linha lateral em frente ao banco da equipe entre a linha de ataque e a linha de fundo.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



PARÁGRAFO TERCEIRO – É importante que essas substituições de líbero e outras substituições sejam facilmente identificadas umas das outras. Oficiais e apontadores podem pensar que estão perdendo algo porque irão ver dois colegas com uniforme da mesma cor saindo e entrando a quadra. Isso acontece porque o atleta da linha de frente direita anterior estará saindo da quadra e um companheiro de equipe que está fora irá substituí-lo no local onde o líbero estaria. Parece como uma substituição dupla simplesmente porque o líbero não precisa sair da quadra nessa rotação.

PARÁGRAFO QUARTO - Uma vez que for feita uma troca envolvendo o líbero, deve haver pelo menos um rally completo entre a próxima troca do líbero com outro jogador. A menos que o líbero esteja dentro de quadra e sua próxima ação seja legalmente sacar na rotação seguinte. Quando o líbero sacar, o apontador vai colocar um triângulo ao redor do numeral romano que fica acima do número do jogador na sumula para quem o líbero está sacando. Este triângulo indica que esta é a única posição da qual o líbero pode sacar durante o set. As trocas com o Líbero não contará como substituições, elas são infinitas. Somente poderá estar em quadra um líbero de cada vez.

CAPITULO 9: DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

Art. 17º. O sistema de classificação das equipes durante a competição na fase de grupos obedecerá ao número de vitórias (jogo ganho). Em caso de empate em números de vitórias, os seguintes critérios abaixo serão obedecidos, considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

1º - Número de pontos nos jogos (vitória/derrota);

Observando a seguinte contagem:

Vitória por 2x0 = **3 pontos** para o vencedor, e zero ponto para o perdedor.

Vitória por 2x1 = **2 pontos** para o vencedor, e 1 ponto para o perdedor.

Ausência (WO) = **3 pontos** para o vencedor, e **(-1) ponto** para perdedor.

2º - Sets average (sets ganhos / sets perdidos) de todos os jogos;

3º - Pontos average (pontos ganhos / pontos perdidos) de todos os jogos;

4º - Menor número de cartão Vermelho recebido pela a equipe/atleta em todas as fases;

5º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

6º – Sorteio (cujas normais de realização serão definidas pelo Comitê Organizador)

PARÁGRAFO ÚNICO - Estes mesmos critérios servirão para escolha de melhor índice técnico.

Art. 18º. Para efeito de classificação por categoria e campeão geral será adotada a seguinte tabela de pontos:

1º lugar	20 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	15 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	10 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	07 pontos	8º lugar	01 ponto

Parágrafo único - Será oferecido a instituição Campeã Geral o TROFÉU PROF. JORGE GUIMARÃES.

CAPÍTULO 10: DA CONDUTA EXIGIDA E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 19º. Os participantes devem conhecer as "Regras Oficiais de Voleibol" e cumpri-las. Os participantes devem aceitar as decisões dos árbitros com espírito esportivo, sem questioná-las. Em caso de dúvida, um esclarecimento pode ser

ASSOCIAÇÃO NORDESTE BRASILEIRA DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



solicitado unicamente através do capitão na quadra de jogo. Os participantes devem evitar ações ou atitudes que possam influenciar as decisões dos árbitros ou ainda encobrir falta cometida por sua equipe. Os participantes devem ter conduta respeitosa, cortês, espírito esportivo e “*fair play*”, não somente com os árbitros, mas também com os demais componentes da equipe de arbitragem, adversários, companheiros de equipe e espectadores. Os participantes são obrigados a comparecer em todos os jogos programados pela organização do evento. Os dirigentes devem se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno, zelando pelo bem-estar e disciplina dos participantes nos locais de competição, refeição, hospedagem e demais instalações colocadas a sua disposição.

Art. 20º. Fica proibida as Equipes à comercialização de produtos sejam eles de qualquer espécie (alimentícios, têxteis, medicinais, artesanais, industriais, etc.) por Atletas, Técnicos, Dirigentes, membros de torcida, visitantes e demais pessoas em qualquer área pertencente aos ginásios onde na data do evento esteja sob a responsabilidade da Competição. Entenda-se por qualquer área, o espaço total do local, a partir do portão de entrada.

CAPÍTULO 11: DOS PROTESTOS E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 21º. O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular de corrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado a Junta de Justiça Desportiva, através do Comitê Organizado.

Art. 22º. Tem competência de interpor recursos, os membros da Comissão Técnica ou seu um representante legal. O protesto só será aceito se atender as seguintes determinações:

- O documento de protesto deverá ser apresentado, digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de noventa (90) minutos após o final da realização do jogo;
- Ao documento de protesto será adicionado o recibo correspondente ao recolhimento da taxa R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo responsável da instituição ou seu representante legal.

Art. 23º. Os fatos que originarem causas de protestos poderão ser levados ao conhecimento do delegado de Quadra e aos árbitros a fim de que os mesmos registrem em súmula.

Art. 24º. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da 28ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol serão processadas e julgadas pela Junta de Justiça Desportiva em vigor - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados de quadra e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

Art. 25º. Durante o período da realização da Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol 2024 atuará de forma específica e efetiva a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes. As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes da competição reconhecem a Comissão de Justiça como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a organização do evento.

Art. 26º. A Equipe participante da Competição está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



CAPÍTULO 12: DAS PUNIÇÕES IMPORTANTES E SANÇÕES

Art. 27º. Temos total confiança na idoneidade e integridade dos professores participantes, bem como em seu compromisso educacional com seus alunos e de sua grande responsabilidade ao representar a Instituição que pertence. Entretanto, sempre é bom lembrar que a ficha de inscrição, de cada equipe em posse da ORGANIZAÇÃO constitui prova com valor jurídico e criminal em casos de falsidade ideológica, de responsabilidade do Professor e da Instituição que ele representa.

Art. 28º. Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, das equipes/instituições, representante técnico, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD.

Art. 29º. Os Atletas, professores e dirigentes participantes da **28ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol** fica obrigado a respeitar todos os princípios impostos pelo presente regulamento. É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar às entidades participantes, toda vez que necessário, a apresentação de um documento de fé pública (R.G., passaporte ou certidão de nascimento) para comprovação da idade do aluno-atleta. Caso seja comprovada a irregularidade da inscrição de qualquer atleta, esta acarretará na sua exclusão e a perda dos pontos do jogo que o mesmo tenha participado em favor do adversário.

Art. 30º. A Comissão Organizadora se reserva o direito de proibir a permanência e ou entrada no local do evento de qualquer indivíduo, que tenha conduta não educativa ou que não seja convidado. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de não convidar a Instituição/Equipe a participar da próxima temporada em que as equipes que não se apresentarem para jogar.

CAPÍTULO 13: DOS CASOS OMISSOS

Art. 31º. Os casos omissos no presente regulamento serão julgados e decididos Pelo o Comitê Organizador, sempre de acordo com os objetivos da Competição.



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



ANEXO

MEDIDAS DISCIPLINARES DIRETA CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E ENTIDADES PARTICIPANTES

1. Qualquer Entidade participante da 28ª COPA NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL 2024, estará aceitando a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva do evento, como instância única para a competição. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam, tendo a CJDD autoridade para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento, contra toda pessoa física ou jurídica que os tenha violado ou as regras de jogo.

2. As decisões do CJDD, não estão sujeitas à apelação. Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador Membro de Comissão Técnica comete uma mesma infração pela segunda vez durante o campeonato, deverão ser aplicadas penas mais severas. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

2.1. O Atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

2.2. O Atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

2.3. O Atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos

2.4. Ofensa moral a membros da organização, Árbitros, Auxiliares Técnicos, Dirigentes de Entidades, torcida ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento.

Pena: Suspensão de 1(um) a 4(quatro) partidas.
Reincidência: Suspensão de 3(três) a 5(cinco) partidas ou eliminação da Competição.

2.5. Agressão ou tentativa de agressão física a membros da organização, Árbitros, Auxiliares, Atletas, Comissão técnica, ou quaisquer pessoas envolvidas no evento.

Pena: Eliminação da competição

3. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)999631860

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



XXVIII COPA

NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL

28ª COPA PROF. JORGE GUIMARÃES – 2024
CURRAIS NOVOS-RN



4. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham a causar suspensão ou paralisação de jogo, poderão ser tomadas as seguintes posições:

- Suspensão do jogo;
- Jogo com portões fechados;
- Interdição do ginásio.

4.1. A equipe que se negar a entrar na quadra para competir ou retirar sua equipe de jogo ou do Campeonato, desistindo de disputar a competição ou desinteressar-se por sua continuação, será desclassificada da competição e suspenso por tempo indeterminado em todas as categorias, perderá os pontos já conquistados no mesmo e não terá direito de requisitar a devolução do investimento realizado no evento, ficando ainda responsável pelos danos decorrentes de sua falta.

CONTRA TORCIDA DAS EQUIPES PARTICIPANTES

1. Fica toda e qualquer Instituição participante da 28ª COPA NORDESTE BRASILEIRO DE VOLEIBOL responsável pelos atos ocasionados pela sua torcida no evento, que venham danificar ou prejudicar o desenvolvimento dos jogos, entenda-se como estes atos todas as ações que contemplem atitudes como:

1.1. Xingamentos imorais a atletas, dirigentes, árbitros, membros da organização, torcedores, autoridades.

1.2. Manifestação de tumultuo, brigas, imoralidades seja ela executada por pais, atletas, dirigentes e demais pessoas que sejam identificadas pela organização como torcedores da equipe.

Pena: Advertência a Instituição.

Reincidência: Eliminação da equipe em todas as categorias inscritas

Afrânio Aurélio Silva Bezerra - Coordenador

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com